

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
Feira Grande, Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



LEI Nº 390/2020

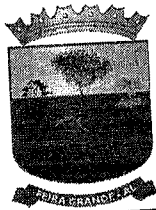
Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) destinado ao combate de pandemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, ALAGOAS, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente deste Município, crédito adicional especial no montante de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) destinados a implantação e manutenção da Emergência Pública em Saúde – Epidemias/Pandemias com codificações especificadas abaixo:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0100 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0001 – Saúde de Qualidade para Todos
Projeto: 2.101 – Emergência Pública em Saúde

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Valor
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000	Contratação por tempo determinado	0400.00.000 – SUS	200.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	0400.00.000 – SUS	40.000,00
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000	Diárias	0400.00.000 – SUS	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	Material de Consumo	0400.00.000 – SUS	200.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	Material de Consumo	0010.00.000 – RP	100.000,00
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000	Material Distribuição Gratuita	0400.00.000 – SUS	200.000,00
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000	Material Distribuição Gratuita	0010.00.00.000 – RP	200.000,00
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0400.00.000 – SUS	49.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0400.00.000 – SUS	60.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000	Obras e Instalações	0400.00.000 – SUS	100.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000	Equipamentos e Materiais Permanente	0400.00.000 – SUS	150.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
Feira Grande, Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



TOTAL

1.300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;

III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,

V – da Reserva de Contingência.

Art. 3º Fica inserido na Lei Orçamentária vigente – anexos da Receita Orçamentária o item de Receita, abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Previsão Atualizada
4.1.7.2.1.33.11.35.00.0000	Programa de Combate ao COVID 19	0400.00.000 – SUS	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Feira Grande - AL, 23 de junho de 2020.


FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – FRANCIANY LIRA, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA** para fins de comprovação, que esta Lei nº 390/2020, editado em 23 de junho de 2020, foi registrado em livro específico, publicado através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 23/06/2020 e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração em 23/06/2020, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.

Franciany Lira

Franciany Lira

Secretária Municipal de Administração